



SECRETARIA GERAL/2024

DECRETO Nº. 3.111 de 01 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR EMERGENCIAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal, **ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 77, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, que é responsável pela coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para auxiliar no dia do pleito e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente do dia de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA Nº. 231/22;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.504/97 – Art. 98;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização: mesário nas eleições para escolha dos membros suplementares do Conselho Tutelar, a ser realizada no **dia 1º setembro de 2024 (domingo)**, dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança



SECRETARIA GERAL/2024

e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 01 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL